GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl: 135
Rubrica

SIM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1608260122TP01

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1608260122TP01 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.516.417/0001-65, com sede na RUA DR. MONTEIRO FILHO N° 19, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO , portador do CPF sob o nº 224.116.743-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 3060, SALA 719 SALA 721, Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60150-162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). VITOR LEITÃO ROCHA , portador(a) do CPF sob o nº 011.489.933-98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 1608260122TP01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o n° 1608260122-TP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 25.11.2021, DO CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DA PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/09/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/09/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3823 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 25.11.2021, DO CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DA PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS	12,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

VITOR LEITAO ROCHA:01148 993398

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 436
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV
CONTRATANTE

VITOR LEITAO ROCHA:01148993398
Assinado de forma digital por VITOR LEITAO ROCHA:01148993398
Dados: 2023.09.06 16:17:24 -03'00'

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ N° 14.813.501/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: VITOR LEITÃO ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Kayc Jonnier Caetano Silva
CPF: 059.286.903-51

2. NOME: Maria Célia Alves de Sousa
CPF: 702050863-49

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 437
Rubrica

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1608260122TP01

PROCESSO N° 1608260122-TP

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM torna público o Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato n° 1608260122TP01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/09/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/09/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM;

CONTRATADO(A): MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VITOR LEITÃO ROCHA ;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2023 a 21/09/2024;

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 138
Rubrica

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1608260122TP01, oriundo do Processo n° 1608260122-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/09/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/09/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 06 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV